

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ÓRGÃO: Secretaria Municipal Da Infraestrutura		
SETOR REQUISITANTE: Secretaria Municipal Da Infraestrutura		
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Darci Sberse	CARGO: Diretor da infraestrutura	ASSINATURA: 448/03
TELEFONE:(49)36540099	E-MAIL:dmer@saobernardino.sc.gov.br	
DESCRIÇÃO DO OBJETO: O objeto da presente licitação contratação de empresa especializada e credenciada junto a CELESC, para execução de rede de energia elétrica para o Loteamento Bairro São Pedro iniciando no final da Rua Franscisco Xavier, localizado próximo a área central da cidade sentido ao loteamento, com fornecimento de materiais e serviços, de acordo com as especificações contidas no projeto de engenharia em anexo cadastrado junto a CELESC Sob o nº 718732.		
2. Justificativa da necessidade, quantidade da contratação e do preço Justifica-se a licitação para execução da rede de distribuição de energia elétrica para Loteamento Bairro São Pedro para possibilitar a funcionalidade do loteamento, pois sem esse recurso as unidades habitacionais não poderão atingir seu objetivo e finalidade social (ser habitadas) . As casas foram construídas através de programa habitacional do Estado de Santa Catarina denominado SC Mais Moradia. A rede de energia elétrica e demais obras de infraestrutura do loteamento ficam a cargo do município executar, conforme disposto nas diretrizes do programa governamental. Em conformidade (MP) 252/2022, que institui o Programa SC Mais Moradia e processo SCC 558/2022 de liberação do recurso das 15 casas.		
FONTE DE RECURSOS: (x) Próprios Código da Dotação		
PRAZO DE EXECUÇÃO: De acordo com cronograma de execução da obra anexo ao projeto civil de engenharia		
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: () Pregão (x) Concorrência () Registro Preço () Credenciamento () Leilão () Inexigibilidade () Dispensa () Concurso () Diálogo Competitivo		

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Trata-se de contratação de empresa especializada credenciada junto a CELESC para executar a rede de energia elétrica junto ao conjunto habitacional do programa SC Mais Moradia, o qual possui 15 unidades habitacionais concluídas aguardando apenas a infraestrutura do loteamento (luz e água) para serem habitadas cumprindo assim a finalidade do objeto e objetivo social do loteamento popular.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O município de São Bernardino-SC, encontra-se em período de transição para a nova lei, e encontra-se na exceção do artigo 176 da lei 14.133/21.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Habilitação Jurídica:

- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI;
- c) No caso de sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- f) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- g) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- h) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- i) Em conformidade com a Lei Complementar n. 123/2006 alterada pela Lei Complementar n. 147/2014, para terem o direito ao tratamento diferenciado e favorecido e ou para participar dos itens exclusivos para MEI/ME/EPP, deverão apresentar obrigatoriamente: para ME/EPP Certidão Simplificada, emitida pela Junta Comercial do Estado de domicílio da licitante com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da data de abertura.

Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

b) A prova de regularidade perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante com a apresentação das seguintes certidões:

c) a prova de regularidade com a Fazenda Federal será efetuada por meio da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), da sede do licitante.

d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, por meio da apresentação da respectiva certidão negativa de débito (ou positiva com efeito de negativa), ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, pelo respectivo objeto, está isento de inscrição estadual;

e) a prova de regularidade com a Fazenda Municipal será feita por meio da certidão negativa ou positiva com efeito negativo, ou se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, pelo respectivo objeto, está isento de inscrição municipal.

f) prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

g) A prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT).

Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

c) Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

d) A comprovação da situação financeira da empresa será constatada através da apresentação de declaração, emitida por contador devidamente habilitado, devendo estar acostadas a Certidão de Regularidade Profissional na declaração, de que a empresa obtém de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG = Ativo Total

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC = Ativo Circulante

Passivo Circulante

e) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

f) Empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

g) Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

- h) Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- i) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

- a) Apresentação de no mínimo 01(um) atestado ou certidão de capacitação técnico-profissional, registrado no Conselho profissional competente, em nome do responsável técnico da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que demonstre capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao do objeto da licitação.
- b) Não serão aceitos atestado(s) ou CATs de Projeto, Fiscalização, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica de Obras;
- c) Observação: O Atestado e ou Certidão deverá ser de obra já concluída e conter o nome do contratado e do contratante, localização da obra, período de execução, descrição dos serviços executados, suas quantidades e o número do edital ou do contrato se for o caso.
- d) Comprovante de registro da empresa na entidade profissional competente atualizado.
- e) Comprovante atualizado de registro no Conselho profissional competente do profissional detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação;
- f) Cópia da Carteira de Trabalho ou outro documento legal que comprove, nos termos da legislação vigente, que o Profissional Técnico detentor da Certidão de Acervo Técnico pertença ao quadro permanente da empresa proponente.

g) Declaração emitida pela licitante, de pleno conhecimento do local da obra, dos serviços a serem executados, dos projetos, dos quantitativos e custos estimados, e que se sujeita a todas as condições estabelecidas no presente edital, assinada por seu representante legal ou responsável técnico.

A EMPRESA CONTRATADA DEVE ESTAR DEVIDAMENTE CREDENCIADA JUNTO A CELESC

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades foram calculadas conforme orientação do engenheiro civil, seguindo o projeto de engenharia anexado.

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: de acordo com cronograma de execução do projeto. Início da obra dar-se-á mediante emissão da ordem de execução de serviço.

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Solução 1 – Rede de energia elétrica convencional:

Contratar uma empresa para implementar uma rede de energia elétrica convencional no Loteamento Solução 1 – Rede de energia elétrica:

Essa solução oferece uma abordagem tradicional e confiável para fornecer energia elétrica às residências e estabelecimentos comerciais do loteamento. Ela aproveita a infraestrutura elétrica existente, garantindo uma fonte estável de energia para os moradores. Além disso, a rede de energia elétrica convencional tem um histórico comprovado de eficácia e durabilidade, proporcionando uma solução de longo prazo para as necessidades energéticas da comunidade.

Solução 2 - Energia solar:

Instalar sistemas de energia solar fotovoltaica para fornecer eletricidade ao Loteamento Solução 2 - Energia solar:

Essa solução é uma alternativa sustentável e renovável para o fornecimento de energia elétrica. A energia solar é uma fonte limpa e ambientalmente amigável, reduzindo as emissões de gases de efeito estufa e promovendo a sustentabilidade. Além disso, os sistemas de energia solar podem gerar economias a longo prazo para os moradores, pois aproveitam a energia do sol, que é gratuita e abundante.

Análise das soluções:

Embora ambas as soluções possuam vantagens, a Solução 1 - Rede de energia elétrica convencional, é mais viável para o Loteamento:

Essa solução apresenta uma implementação mais rápida e simples, pois aproveita a infraestrutura elétrica existente. Além disso, a rede de energia elétrica convencional oferece uma fonte de energia estável e confiável, que pode atender às demandas de energia da comunidade a longo prazo. Embora a energia solar seja uma opção sustentável, sua implementação inicial pode ser mais cara e exigir mais tempo para instalação e retorno do investimento. Portanto, considerando a necessidade de fornecer energia elétrica de forma eficiente e imediata para o loteamento, a Solução 1 - Rede de energia elétrica convencional é a opção mais adequada.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

De acordo com projeto de engenharia elaborado por responsável técnico qualificado para o exercício da função (). As quantidades foram calculadas de acordo com os materiais e serviços necessários para execução da rede de energia elétrica até o loteamento, com base na tabela SINAPI.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Com a execução dessa rede pretende-se levar energia elétrica até as 15 unidades habitacionais prolongando a rede de energia da CLESC localizada próxima ao loteamento Bem Viver sendo a solução econômica mais viável para disponibilizar esse recurso junto as unidades habitacionais.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Não se aplica. A obra deve seguir projeto civil de engenharia juntamente com o respectivo cronograma de execução.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos são direcionados para proporcionar energia elétrica às famílias e estabelecimentos comerciais locais, visando melhorar a qualidade de vida, oferecer segurança e promover o desenvolvimento urbano da região. Essa iniciativa visa garantir acesso confiável à energia elétrica, contribuindo para o bem-estar e o progresso socioeconômico da comunidade do Loteamento Bairro São Pedro.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Anteposto o edital de licitações deverá prever a realização de visita técnica das empresas interessadas em executar a obra para minimizar variáveis que apontem inexecução do objeto.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

O descarte incorreto de resíduos acarreta em uma série de fatores que interferem diretamente na funcionalidade do loteamento, na vida das pessoas e principalmente no impacto causado no meio ambiente. O loteamento como um todo passou por uma série de estudos ambientais elaborados por empresa qualificada na área para apontar a melhor alternativa para o descarte correto desses resíduos. Com esse sistema de tratamento de coleta de esgoto objetiva-se suprimir a demanda dos resíduos com a sua devida destinação minimizando assim os impactos ambientais.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita no item VII, ou seja, da contratação de empresa especializada e credenciada junto a CELESC, para execução de rede de energia elétrica para o Loteamento Bairro São Pedro iniciando no final da Rua Francisco Xavier, localizado próximo a área central da cidade sentido ao loteamento, com fornecimento de materiais e serviços, de acordo com as especificações contidas no projeto de engenharia em anexo cadastrado junto a CELESC Sob o nº 718732. mostram-se possíveis tecnicamente e fundamentadamente necessária.

Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

13-1. Prazo de Entrega/ Execução: De acordo com o diagrama físico-financeiro anexo ao projeto de engenharia civil

13-2 Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Secretaria Municipal da Infraestrutura com o Sr Darci Sberse

13-3. Prazo para pagamento: diariamente, conforme serviços prestados.

Declaro Viável a Contratação.

São Bernardino – SC, aos 09 de fevereiro de 2024

DARCI SBERSE

Diretor da infraestrutura

Matrícula nº 448/03

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

OBSERVAÇÕES:

Resta Autorizado.

FERNANDO PAIANO

Secretário da Infraestrutura

Matrícula nº 678/01